



## Proc. Administrativo 11- 476/2022

---

**De:** Laurindo S. - GP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/10/2022 às 11:17:40

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-DCJ, SF, SF-DGC, SF-DCL, SVOUT

### Pregão 96-2022 - Proc. 231-2022 - Serviços de coleta de entulhos e corte de grama

Considerando os documentos anteriores, segue decisão.

—

**Laurindo Sperotto**

*Prefeito do Município de Céu Azul*

**Anexos:**

Despacho\_Decisao\_do\_Recurso\_Pregao\_49\_2022\_Merendeiras.pdf





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

## DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

**REFERENTE: PREGÃO Nº 96/2022 – M.C.A.**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano, corte de grama e roçada com rastelagem, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos.**

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 96/2022 pela empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ: 85.431.161/0001-92, questionando a habilitação, planilha e proposta de preços a empresa N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.734.355/0001-51, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto desarmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 96/2022. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 476/2022 – Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que a licitante N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.734.355/0001-51, apresentou toda sua documentação exigida como critério de habilitação.

Determino:

Proceder a habilitação da empresa N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.734.355/0001-51, referente ao objeto do Pregão nº 96/2022.

Que seja dada continuidade aos procedimentos de homologação e contratação dos serviços do objeto da licitação. Enfatizando que trata da prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS.

Céu Azul, 20 de outubro de 2022.

**LAURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 091B-6B53-A242-BC9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 20/10/2022 11:20:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/091B-6B53-A242-BC9E>